



Universidade de Brasília - UnB
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – PPG-FAU/UnB
Edital de Seleção nº 01/2020 para os cursos de Mestrado e Doutorado

Edital n. 01/2020

**Seleção de candidatos às vagas do PPG-FAU/UnB
ao curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado
do período letivo de 2021.**

**Brasília - DF
Junho - 2020**

1. Áreas de Concentração e número de vagas.

1.1 A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo (PPG-FAU/UnB) lança o Edital n. 01/2020 para seleção de candidatos para a turma de 2021 nas 03 (três) Áreas de Concentração: 1) Teoria, História e Crítica (THC), 2) Tecnologia, Ambiente e Sustentabilidade (TAS) e 3) Projeto e Planejamento (PP).

1.2 Número total de vagas para candidatos:

Mestrado - 47 vagas;

Doutorado - 14 vagas.

Área de Concentração	Vagas	
	Mestrado	Doutorado
1) Teoria, História e Crítica (THC)	22	6
2) Tecnologia, Ambiente e Sustentabilidade (TAS)	17	6
3) Projeto e Planejamento (PP)	8	2

Informações sobre as 03 (três) Áreas de Concentração, docentes e Linhas de Pesquisa estão disponíveis no *site* <http://www.ppgfau.unb.br/#>

2. Preâmbulo.

2.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico e Doutorado, do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, em conformidade com as exigências do Regulamento deste Programa e da Resolução nº 80/2017, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UnB (CEPE/UnB).

2.2. A Coordenação do PPG-FAU poderá, a seu critério e visando a atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas no quadro de avisos e no *site* www.ppgfau.unb.br, em prazo hábil, por meio de editais complementares e/ou retificadores. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

2.3. Antes de realizar a solicitação de inscrição e participar do processo seletivo, o candidato deverá conhecer plenamente todo o conteúdo deste Edital e certificar-se de que cumpre plenamente todos os requisitos exigidos para a seleção e admissão no curso.

2.4. Somente será permitida uma inscrição por candidato em uma das Áreas de Concentração.

Não será permitida a mudança de Área de Concentração depois de efetuada a escolha na inscrição.

- 2.5. Estarão isentos do pagamento da taxa de inscrição os candidatos hipossuficientes, sendo considerado hipossuficiente o candidato que apresentar certidão expedida pelo site https://meucadunico.cidadania.gov.br/meu_cadunico/ ou que apresente declaração expedida pela Diretoria de Desenvolvimento Social da Universidade de Brasília.
- 2.6. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento, anulação ou revogação da seleção por conveniência da Administração Pública. Também é proibida a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros.
- 2.7. Nenhum documento requisitado obrigatoriamente no ato da inscrição poderá ser anexado ou retificado após o envio para registro no processo seletivo. Também não serão aceitos documentos ilegíveis, bem como os que não forem submetidos na forma estabelecida no sistema de *upload*.
- 2.8. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PPG-FAU do direito de excluir da seleção aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira, de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.
- 2.9. O PPG-FAU não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para esta seleção, não serão devolvidos nem deles serão fornecidas cópias.
- 2.10. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação enviada e se responsabilizará pela veracidade de todas as informações prestadas. Caso seja solicitado pelo PPG-FAU, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

3. Fase I - Requisitos para a inscrição.

- 3.1. Poderão inscrever-se no processo seletivo de Mestrado Acadêmico, candidatos que tenham concluído a Graduação, e ao Doutorado, candidatos que tenham concluído o Mestrado.
- 3.2. O candidato deverá se inscrever em somente uma Área de Concentração e poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior.



- 3.3. As inscrições para o processo seletivo deverão ser efetuadas, exclusivamente, no sistema de inscrição <http://inscricaooposgraduacao.unb.br>, de acordo com o período e hora estabelecidos no item 11.1.
- 3.4. O candidato deverá seguir rigorosamente todas as instruções contidas no sistema de inscrição referentes ao procedimento de envio de documentos em todas as etapas da seleção e da admissão ao curso.
- 3.5. É proibida a inscrição condicional, extemporânea, via postal, via fax, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.
- 3.6. Os candidatos podem solicitar a realização da “Arguição Oral” por videoconferência, desde que especifiquem no ato da inscrição, em campo próprio. Neste caso, o candidato se responsabiliza por garantir banda de *internet* suficiente para transmissão de som e imagem em tempo real; problemas na conexão por parte do candidato, que inviabilizem o exame, implicam na automática desclassificação. Em caso de solicitar arguição oral via videoconferência, o candidato não poderá alterar a opção para presencial e vice-versa.
- 3.7. Candidatos com deficiência e/ou necessidades específicas deverão indicar, no ato de inscrição, as condições especiais necessárias para sua participação neste processo seletivo.
- 3.8. No ato da inscrição deverão ser enviados, exclusivamente, pelo sistema de inscrição, os seguintes documentos:



A. Para candidatos ao **Mestrado Acadêmico**:

- i. Documento de Identidade em formato PDF (frente e verso).
- ii. Diploma de Graduação em formato PDF (frente e verso), ou declaração de provável formando no segundo período letivo de 2020 em formato PDF.
- iii. Histórico escolar do curso de graduação em formato PDF (frente e verso).
- iv. Currículo Lattes ampliado e atualizado até 30 dias da data de submissão da candidatura em formato PDF. Preferencialmente, no Currículo Lattes deve constar ORCID e SCOPUS. Não serão aceitos *curriculum vitae* ou qualquer outro formato que não seja o do Currículo Lattes-CNPq.
- v. Projeto de Pesquisa de Dissertação, conforme estabelecido no item 6.2, A), em formato PDF. Na primeira folha deve estar indicado a Linha de Pesquisa e respectiva Área de Concentração na qual o projeto está inscrito.
- vi. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), que deve ser gerada no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Não serão aceitos comprovantes de agendamento.

B. Para candidatos ao **Doutorado**:

- i. Documento de Identidade em formato PDF (frente e verso).
- ii. Diploma de Graduação em formato PDF (frente e verso).
- iii. Histórico escolar do curso de Graduação em formato PDF (frente e verso).

- iv. Diploma de Mestrado em formato PDF (frente e verso), ou declaração de provável conclusão no segundo período letivo de 2020 em formato PDF.
- v. Histórico escolar do Mestrado em formato PDF (frente e verso).
- vii. Currículo Lattes ampliado e atualizado até 30 dias da data de submissão da candidatura em formato PDF. Preferencialmente, no Currículo Lattes deve constar o ORCID e SCOPUS. Não serão aceitos *curriculum vitae* ou qualquer outro formato que não seja o do Currículo Lattes-CNPq.
- vi. Projeto de Pesquisa de Tese, conforme estabelecido no item 7.2, A), em formato PDF. Na primeira folha deve estar indicado a Linha de Pesquisa e respectiva Área de Concentração na qual o projeto está inscrito.
- vii. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) por meio da Guia de Recolhimento da União (GRU), que deve ser gerada no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp. Não serão aceitos comprovantes de agendamento.

4. Comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira.

- 4.1. A comprovação de proficiência em Língua Estrangeira é obrigatória, devendo ser apresentada em até 05 (cinco) dias antes da data marcada pelo PPG-FAU para a Arguição Oral. A não comprovação de proficiência em Língua Estrangeira, dentro do prazo estipulado e das condições estabelecidas no item 4.4, implicará na automática eliminação da candidatura. Não serão aceitas declaração de próprio punho.
- 4.2. Para candidatos ao Mestrado Acadêmico deverá ser apresentado certificado de proficiência leitora em, no mínimo, 01 (uma) língua estrangeira, nas condições estabelecidas no item 4.4.
- 4.3. Para candidatos ao Doutorado deverão ser apresentados certificados de proficiência leitora em, no mínimo, 02 (duas) línguas estrangeiras, nas condições estabelecidas no item 4.4.
- 4.4. Para a comprovação de proficiência em Alemão, Espanhol, Francês, Inglês ou Italiano, o candidato pode apresentar um dos seguintes certificados abaixo, desde que obtidos em data posterior a 01/01/2019 ou cuja data de validade do exame seja explícita e vigente até 31/12/2022.

Alemão:

- Goethe-Zertifikat. Níveis: B1, B2, C1, C2 (GDS).

Espanhol:

- Certificado de Espanhol: Língua e Uso (CELU). Nível: intermedio.
- Diplomas de Español como Lengua Extranjera (DELE). Nível: B1, B2, C1, C2.
- Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española (SIELE). Nível: B1, B2, C1.

Francês:

- Diplôme d'études en langue française (DELF). Nível: B1, B2, C1, C2.

Inglês:

- Cambridge. Nível: B2: First (FCE), o C1: Advanced (CAE) e o C2: Proficiency (CPE)
- Test of English as a Foreign Language (TOEFL): mínimo de 25 pontos da categoria leitura do TOEFL IBT ou pontuação equivalente no PBT.
- Test of English as a Foreign Language (TOEFL - via internet): mínimo de 85 pontos.
- Test of English as a Foreign Language (TOEFL - presencial): mínimo de 560 pontos.
- Test of English as a Foreign Language (TOEFL - ITP): mínimo de 610 pontos.
- International English Language Testing System (IELTS): mínimo 6,5 pontos.
- Michigan Test of English Language Proficiency (MTELP): mínimo 70 pontos.

Italiano:

Certificazione di Italiano come Lingua Straniera (CILS). Nível: B1, B2, C1, C2.
Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana (CELI). Nível: B1, B2, C1, C2.

UnB – Idiomas: com nota mínima de 7,0.

- CENEX/FALE/UFMG (prova Área 3): mínimo 60 pontos.
- Certificados de Curso de Graduação e/ou Mestrado cursados em língua estrangeira em Instituições de Ensino Superior no Exterior, com equivalência descrita de acordo com os certificados do item 4.4

5. Bancas Examinadoras.

5.1. As bancas examinadoras dos processos seletivos ao Mestrado Acadêmico e ao Doutorado serão compostas, cada uma, por dois docentes permanentes do quadro do PPG-FAU, e um suplente também de seu quadro permanente, indicados pela Comissão de Seleção. O suplente somente participará do processo seletivo em caso de impedimento justificado de um

dos demais membros da banca examinadora.

6. Fase II – Processo Seletivo do Mestrado Acadêmico

- 6.1. O processo de seleção para o Mestrado Acadêmico constará de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório. Todos os candidatos com inscrição homologadas participarão das duas etapas (nota máxima 10,0 – dez – em cada etapa), com pontuação mínima para aprovação de 7,0 (sete) em cada uma das etapas.
- 6.2. 1ª Etapa da Fase II (eliminatória e classificatória) – Consiste na avaliação do “Projeto de Pesquisa de Dissertação” (Peso 5) e do Currículo Lattes (Peso 2). Na avaliação do “Projeto de Pesquisa de Dissertação” serão consideradas suas qualidades intrínsecas e a contribuição à Área de Concentração selecionada pelo candidato. Na avaliação do Currículo Lattes serão considerados o perfil do candidato e a relação do seu percurso profissional e acadêmico com os objetivos da Pós-Graduação.
- A. O “Projeto de Pesquisa de Dissertação” deverá conter: a) Problema a ser estudado; b) Justificativa da importância do problema e sua contribuição ao campo da Arquitetura e do Urbanismo; c) Vinculação do problema à Linha de Pesquisa do Programa; d) Referencial teórico; e) Objetivos a atingir, organizados por tópicos, correspondendo ao que se pretende desenvolver na pesquisa; f) Procedimentos metodológicos; g) Bibliografia. O “Projeto de Pesquisa de Dissertação” deverá ter, no máximo, incluindo a seção de referências, entre 15.000 e 25.000 caracteres (com espaço).
- B. Os aspectos avaliados acerca do documento de “Projeto de Pesquisa de Dissertação” serão de conteúdo e forma. Quanto ao conteúdo: importância e atualidade do problema; demonstração de conhecimento da produção pregressa sobre o tema e posicionamento crítico; possível contribuição ao campo do conhecimento sugerida pelo “Projeto de Pesquisa de Dissertação” – originalidade, criatividade; consistência, atualidade metodológica: aspectos teóricos, empíricos e técnicos; possível rebatimento em processos de ensino/aprendizagem e aderência aos Temas e/ou Projetos de Pesquisa em andamento. Quanto à forma: equilíbrio, articulação e distribuição dos conteúdos pelas várias partes do projeto; qualidade da apresentação gráfica (padrão técnico-científico).
- C. O “Projeto de Pesquisa de Dissertação” deverá indicar na capa a Área de Concentração e a respectiva Linha de Pesquisa, obrigatoriamente.
- D. A análise do Currículo Lattes levará em consideração, sobretudo, os seguintes aspectos: a formação complementar em cursos de pós-graduação e/ou outros cursos de formação; a

realização de Iniciação Científica; o envolvimento em Projetos de Pesquisa e/ou Extensão; a participação em Congressos, Seminários, Colóquios e demais eventos acadêmicos, nacionais e/ou internacionais; a produção bibliográfica em Revistas, Anais de Congressos, Coletâneas e livros autorais; a produção técnica na elaboração de pareceres, relatórios, entrevistas e demais documentos técnicos; artística, seja como expositor ou curador; atividades de extensão em cursos, assessorias e participação em equipes de projeto. É importante que os candidatos preencham corretamente o seu Currículo na Plataforma Lattes, para que o máximo possível desses aspectos seja considerado na avaliação.

6.3. 2ª Etapa da Fase II (eliminatória e classificatória) – Arguição Oral do “Projeto de Pesquisa de Dissertação” e Currículo Lattes. Cabe, exclusivamente, ao PPG-FAU, determinar o dia, horário e local das arguições, que serão divulgados no quadro de avisos e no *site* www.ppgfau.unb.br. As arguições para candidatos poderão ser realizadas por vídeo conferência, em Português, inclusive para candidatos estrangeiros. A Arguição Oral consiste na apresentação oral do Projeto pelo candidato perante a Banca Examinadora, em tempo limitado a 10 (dez) minutos, sem uso de recursos visuais, seguida de arguição, limitada a 15 (quinze) minutos, composto de até 5 (cinco) minutos para perguntas e até 10 (dez) minutos para respostas (Peso 3).

A. O exame considerará: capacidade do candidato de organizar e expor o conteúdo do Projeto com clareza e objetividade; relevância e originalidade do tema; adequação da abordagem metodológica proposta; adequação das referências bibliográficas indicadas; pertinência em relação à vinculação à Linha de Pesquisa indicada; viabilidade de conclusão da proposta no prazo de 24 meses.

B. A Arguição Oral presencial será realizada na sede do Programa, no endereço: Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Brasília-DF, ICC Norte, subsolo, Gleba A, em sala a ser divulgada no quadro de avisos da Secretaria da Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e no *site* www.ppgfau.unb.br.

C. Os candidatos que tiverem optado, no ato da inscrição, por arguição por vídeo conferência deverão atender ao que está disposto nos itens 3.6 e 6.3 deste Edital.

7. Fase II – Processo Seletivo do Doutorado

7.1. O processo de seleção para o Doutorado constará de duas etapas, de caráter eliminatório e classificatório. Todos os candidatos com inscrição deferida participarão das duas etapas (nota máxima 10,0 – dez – em cada etapa), com pontuação mínima para aprovação de 7,0 (sete)

em cada uma das etapas.

- 7.2. 1ª Etapa da Fase II (eliminatória e classificatória) – Consiste na avaliação do “Projeto de Pesquisa de Tese” (Peso 4) e do Currículo Lattes (Peso 3). Na avaliação do “Projeto de Pesquisa de Tese” serão consideradas suas qualidades intrínsecas e a contribuição à Área de Concentração e à Linha de Pesquisa selecionada pelo candidato. Na avaliação do Currículo Lattes serão considerados o perfil do candidato e a relação do seu percurso profissional e acadêmico com os objetivos da Pós-Graduação.
- A. O “Projeto de Pesquisa de Tese” deverá conter: a) Problema a ser estudado; b) Justificativa da importância do problema e sua contribuição ao campo da Arquitetura e do Urbanismo; c) Vinculação do problema à Linha de Pesquisa do Programa; d) Referencial teórico; e) Objetivos a atingir, organizados por tópicos, correspondendo ao que se pretende desenvolver na pesquisa; f) Procedimentos metodológicos; g) Bibliografia. O “Projeto de Pesquisa de Tese” deverá ter, no máximo, incluindo a seção de referências, entre 20.000 e 35.000 caracteres (com espaço).
- B. Os aspectos avaliados acerca do documento de “Projeto de Pesquisa de Tese” serão de conteúdo e forma. Quanto ao conteúdo: importância e atualidade do problema; demonstração de conhecimento da produção pregressa sobre o tema e posicionamento crítico; possível contribuição ao campo do conhecimento sugerida pelo “Projeto de Pesquisa de Tese” – originalidade, criatividade; consistência, atualidade metodológica: aspectos teóricos, empíricos e técnicos; possível rebatimento em processos de ensino/aprendizagem e aderência aos Temas e/ou Projetos de Pesquisa em andamento. Quanto à forma: equilíbrio, articulação e distribuição dos conteúdos pelas várias partes do projeto; qualidade da apresentação gráfica (padrão técnico-científico).
- C. O “Projeto de Pesquisa de Tese” deverá indicar na capa a Área de Concentração e a respectiva Linha de Pesquisa, obrigatoriamente.
- D. A análise do Currículo Lattes levará em consideração, sobretudo, os seguintes aspectos: a formação complementar em cursos de pós-graduação e/ou outros cursos de formação; a participação em Congressos, Seminários, Colóquios e demais eventos acadêmicos, nacionais e/ou internacionais; a produção bibliográfica em Revistas, Anais de Congressos, Coletâneas e livros autorais; a produção técnica na elaboração de pareceres, relatórios, entrevistas e demais documentos técnicos; artística, seja como expositor ou curador; atividades de extensão em cursos, assessorias e participação em equipes de projeto. É importante que os candidatos preencham corretamente o seu Currículo na Plataforma

Lattes, para que o máximo possível desses aspectos seja considerado na avaliação.

- 7.3. 2ª Etapa da Fase II (eliminatória e classificatória) – Arguição Oral do “Projeto de Pesquisa de Tese” e Currículo Lattes. Cabe, exclusivamente, ao PPG-FAU, determinar o dia, horário e local das arguições, que serão divulgados no quadro de avisos e no *site* www.ppgfau.unb.br. As arguições para candidatos poderão ser realizadas por vídeo conferência, em Português, inclusive para candidatos estrangeiros. A Arguição Oral consiste na apresentação oral do Projeto pelo candidato perante a Banca Examinadora, em tempo limitado a 15 (quinze) minutos, sem uso de recursos audiovisuais, seguida de arguição, limitada a 15 (quinze) minutos, composto de até 5 (cinco) minutos para perguntas e até 10 (dez) minutos para respostas (Peso 3).
- A. O exame considerará: capacidade do candidato de organizar e expor o conteúdo do Projeto com clareza e objetividade; relevância e originalidade do tema; adequação da abordagem metodológica proposta; adequação das referências bibliográficas indicadas; pertinência em relação aos “Termos de Referência de Pesquisa” indicados; viabilidade de conclusão da proposta no prazo de 48 meses.
- B. A Arguição Oral será realizada na sede do Programa, no endereço: Universidade de Brasília, Campus Universitário Darcy Ribeiro, Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, Brasília-DF, ICC Norte, subsolo, Gleba A, em sala a ser divulgada no quadro de avisos da Secretaria da Pós-Graduação da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo.
- C. Os candidatos que tiverem optado, no ato da inscrição, por arguição por vídeo conferência deverão atender ao que está disposto nos itens 3.6 e 7.3 deste Edital.

8. Resultado Final.

- 8.1. A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas Etapas de Avaliação, a citar: Projeto de Pesquisa (Mestrado Acadêmico: Peso 5; Doutorado: Peso 4), na Avaliação de Currículo (Mestrado Acadêmico: Peso 2; Doutorado: Peso 3) e na Arguição Oral (Mestrado Acadêmico e Doutorado: Peso 3). Sendo todas as provas classificatórias e eliminatórias, com nota mínima para aprovação sete (7,0), exceto a Avaliação de Currículo que é somente classificatória.
- 8.2. Os critérios de desempate para o Mestrado Acadêmico e Doutorado são, em ordem de precedência: 1) pontuação no Exame do “Projeto de Pesquisa”; 2) pontuação no Exame de Arguição Oral. Em ambos os casos, persistindo o empate, será admitido o candidato com melhor currículo.



- 8.3. A seleção final dos candidatos para o preenchimento das vagas oferecidas pelo PPG-FAU se dará por ordem decrescente das notas finais e de acordo com o número de vagas em cada Área de Concentração.
- 8.4. A critério do PPG-FAU as vagas alocadas para um nível de curso (Mestrado/Doutorado) ou Área de Concentração, se não preenchidas, poderão ser realocadas entre níveis de curso e Áreas de Concentração.
- 8.5. O PPG-FAU e seus orientadores credenciados não são obrigados a preencher todas as vagas disponíveis no Edital.
- 8.6. A divulgação do resultado final, com a lista dos candidatos selecionados será divulgada na ordem do número de inscrição, no quadro de avisos e no *site* www.ppgfau.unb.br. Não serão divulgados resultados por telefone, e-mail ou pessoalmente.
- 8.7. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, outros candidatos poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes, sendo respeitada a ordem de classificação, o número de vagas disponíveis, bem como a disponibilidade e/ou interesse das Áreas de Concentração.

9. Recursos.

- 9.1. Requerimentos de Recursos, somente por vício de forma, serão acolhidos se interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser enviados por meio do sistema <http://inscricaooposgraduacao.unb.br>. Para a interposição de recurso deverá ser apresentado o formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica: http://dpg.unb.br/images/Artigos/FAQ/Editais/recurso_pos.pdf ou na Secretaria do Programa
- 9.2. A Secretaria do PPG-FAU não fornecerá nenhum tipo de informação quanto ao preenchimento dos recursos, cabendo, exclusivamente ao candidato, a responsabilidade no correto preenchimento.
- 9.3. Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada.

10. Do registro e da matrícula.

- 10.1. Após selecionados e para o ato de registro (matrícula) pela Secretaria de Administração

Acadêmica (SAA), os candidatos deverão enviar pelo endereço eletrônico <https://inscricaoopgraduacao.unb.br/index.php?inscricao=login> na data estipulada os seguintes documentos:

- 1) CPF em formato PDF (frente e verso), para selecionados ao Mestrado Acadêmico e Doutorado.
- 2) Certidão de quitação eleitoral expedida no *site* do Tribunal Superior Eleitoral – TSE, para selecionados do Mestrado Acadêmico e Doutorado. Não serão aceitos o título de eleitor e os comprovantes individuais de votação ou justificativas de ausência.
- 3) Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil), para selecionados ao Mestrado Acadêmico e Doutorado.
- 4) Carteira de Identidade de Estrangeiro ou passaporte para os estrangeiros nos quais constem, obrigatoriamente, os nomes dos pais, para selecionados ao Mestrado Acadêmico e Doutorado.

11. Cronograma.

11.1. Para o Mestrado Acadêmico e Doutorado as datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam da tabela abaixo:

DATAS PROVÁVEIS	ETAPA	HORÁRIO
De 10/08/2020 a 21/08/2020	FASE I: Período de inscrições.	Das 08h, do dia 10/08/2020 às 19h do dia 21/08/2020
A partir de 28/08/2020	FASE I: Divulgação da Homologação das inscrições.	Após as 19h30
A partir de 04/09/2020	FASE I: Divulgação do resultado dos recursos da Homologação das inscrições.	Após as 19h30
DATAS PROVÁVEIS	ETAPA	HORÁRIO
A partir de 28/09/2020	FASE II – ETAPA 1: Divulgação da Avaliação de Projetos e de Currículo e Produção Acadêmica.	Após às 19h30
A partir de 13/10/2020	FASE II – ETAPA 1: Divulgação do resultado dos recursos.	Após às 19h30
De 19/10/2020 a 23/10/2020	FASE II – ETAPA 2: Realização da Arguição Oral.	Das 8h às 19h30
A partir de 30/10/2020	FASE II – ETAPA 2: Divulgação do Resultado da Arguição Oral.	Após às 19h30

A partir de 09/11/2020	Divulgação do resultado dos recursos.	Após às 19h30
A partir de 13/11/2020	RESULTADO FINAL: Divulgação dos candidatos selecionados.	Após às 19h30
De 14/11/2020 até 22/11/2020	Confirmação por escrito de ingresso no curso por parte do candidato selecionado por meio do endereço http://inscricaooposgraduacao.unb.br	Das 08h, do dia 14/11/2020, às 23h59 do dia 22/11/2020

12. Disposições Finais.

12.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

- 1) Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da Seleção.
- 2) Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e nas condições estipuladas neste Edital.
- 3) Não confirmar a sua participação no Programa, na data especificada neste Edital, no caso de ser selecionado.
- 4) Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nos quais sua presença física ou virtual seja exigida, nas datas e horários previstos para seu início.
- 5) Não apresentar “Projeto de Pesquisa de Dissertação” ou “Projeto de Pesquisa de Tese” nos termos descritos neste Edital.

12.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, pelo Colegiado do PPG-FAU e pelo Decanato de Pós-Graduação, de acordo com o regulamento do Programa e a Resolução CEPE nº 80/2017, conforme as suas competências.

12.3. Os candidatos selecionados que não apresentarem tempestivamente os documentos solicitados neste Edital no ato de registro (matrícula), perderão o direito a vaga e serão eliminados da seleção.

12.4. Este Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo, em reunião realizada em 07/05/2020, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília..

Brasília, DF, 22 de junho de 2020.



Universidade de Brasília - UnB
Faculdade de Arquitetura e Urbanismo – FAU
Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e Urbanismo – PPG-FAU/UnB
Edital de Seleção nº 01/2020 para os cursos de Mestrado e Doutorado

Luciana Saboia Fonseca Cruz

Programa de Pós-Graduação em Arquitetura e
Urbanismo Faculdade de Arquitetura e Urbanismo
Universidade de Brasília